



LEI Nº 2.459, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA EMENDAS PARLAMENTARES Nº 16, 29, 38, 51, 63, 81 E 89 CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.407, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera as Emendas n.º 16, 29, 38, 51, 63, 81 e 89 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.407, de 21.12.2022, da seguinte forma:

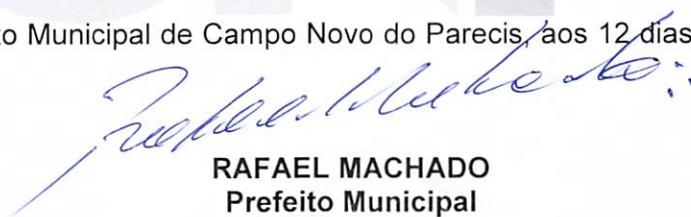
Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
16	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis para aquisição de material permanente (resfriadores).	Joaquim Pereira dos Santos	R\$ 10.000,00
29	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis para aquisição de material permanente (resfriadores).	Jorge Itamar Rodrigues	R\$ 10.000,00
38	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis para aquisição de material permanente (resfriadores).	Marciano	R\$ 10.000,00
51	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Feirantes e Pequenos	Beito Machadinho	R\$ 10.000,00



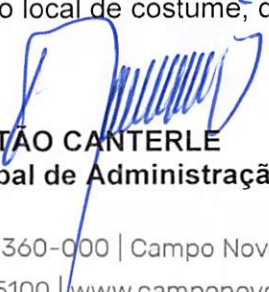
	Ambiente	Produtores de Campo Novo do Parecis para aquisição de material permanente (resfriadores).		
63	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis para aquisição de material permanente (resfriadores).	Marcelo Burgel	R\$ 20.000,00
81	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis para aquisição de material permanente (resfriadores).	Vanderlei Baioto	R\$ 15.000,00
89	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis para aquisição de material permanente (resfriadores).	Willian Freitas	R\$ 15.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de julho de 2023.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 254/2022

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.459, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA EMENDAS PARLAMENTARES Nº 16, 29, 38, 51, 63, 81 E 89 CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.407, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** Altera as Emendas n.º 16, 29, 38, 51, 63, 81 e 89 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.407, de 21.12.2022, da seguinte forma:

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
16	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis para aquisição de material permanente (resfriadores).	Joaquim Pereira dos Santos	R\$ 10.000,00
29	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis para aquisição de material permanente (resfriadores).	Jorge Itamar Rodrigues	R\$ 10.000,00
38	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis para aquisição de material permanente (resfriadores).	Marciano	R\$ 10.000,00
51	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis para aquisição de material permanente (resfriadores).	Beito Machadinho	R\$ 10.000,00
63	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis para aquisição de material permanente (resfriadores).	Marcelo Burgel	R\$ 20.000,00
81	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis para aquisição de material permanente (resfriadores).	Vanderlei Baioto	R\$ 15.000,00
89	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis para aquisição de material permanente (resfriadores).	Willian Freitas	R\$ 15.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE**Secretário Municipal de Administração****DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
LEI Nº 2.460, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA EMENDA PARLAMENTAR Nº 31 E A EMENDA DE BANCADA Nº 44 CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.407, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** Altera as Emendas nº 31 e 44 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.407, de 21.12.2022, da seguinte forma:

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
31	Secretaria Municipal de Saúde	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis - ADCANP para apoio financeiro a ações promovidas pela entidade na área de saúde.	Jorge Itamar Rodrigues	R\$ 55.000,00
44	Secretaria Municipal de Educação	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes de Campo Novo do Parecis para contribuir com o acesso dos estudantes de curso universitário, para adequar os custos de transporte às condições socioeconômicas dos estudantes domiciliados no município.	Jorge Itamar Rodrigues	R\$ 30.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE**Secretário Municipal de Administração****ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018, DE 12 DE JULHO DE 2023.**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018, DE 12 DE JULHO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS ORIUNDAS COM RECURSOS DO FMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo do Parecis – MT através de sua Presidente Senhora Marileusa Pereira no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.438/2023, c/c a Lei Federal nº 8.069/1990, sob portaria 572/2023.

CONSIDERANDO:

O § 2º do Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

O Art. 60 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Deliberação em reunião ordinária realizada em 12 de julho de 2023;

A necessidade administrativa,

RESOLVE:**Art. 1º** Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;